



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 071/2016

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicita Retirada do Projeto de Lei nº 1.507/2016

Data: 13 de abril de 2016.

Senhor Presidente,

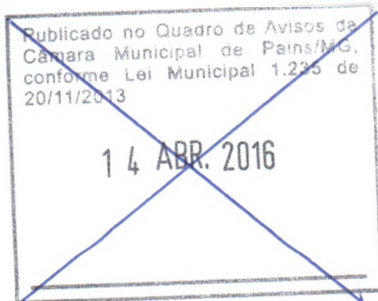
Venho, pelo presente, solicitar de V. Exa. que retire o Projeto de Lei nº 1.507/2016, que “ **Concede reajuste anual salarial, revisão anual de vencimentos para os servidores municipais da Prefeitura e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pains** ”, enviado no dia 28 de março de 2016.

Atenciosamente,

ROBSON RODARTE LOPES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador SÂNZIO RAFAEL RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de
PAINS- MG

APROVADO em única discussão
por lito votos a zero
Sala das Sessões 18/04/2016
Ass. [Assinatura]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº	<u>25</u> / <u>2016</u>
Data	<u>14</u> / <u>04</u> / <u>16</u> hora <u>09:38</u>
Recebido por	<u>[Assinatura]</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1.507/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº	<u>20</u> / <u>2016</u>
Data	<u>29</u> / <u>03</u> / <u>16</u> hora <u>16:55</u>
Recebido por	<u>Dona</u>

“Autoriza a Concessão do Reajuste Anual Salarial, Revisão Anual de Vencimentos aos Servidores Municipais e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pains, conforme art. 117 do Estatuto dos Servidores do Município de Pains/MG.”

O Prefeito Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a concessão do percentual de 11,68% (onze virgula sesenta e oito por cento) de aumento para os Servidores Efetivos do Município e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pains - SAAE.

§ primeiro. Este aumento não será aplicado aos Servidores do Município que ganham remuneração até um salário mínimo, uma vez que já obtiveram aumento a partir de 1º de janeiro/2015, através de Decreto Federal nº. 8.618 de 29 de dezembro de 2015 (Salário Mínimo);

§ segundo. O aumento concedido conforme o caput deste artigo, já considera o índice de revisão anual de vencimentos a ser concedido a todos os servidores do Município de Pains, e seus efeitos retroagirão a 1º de abril de 2016.

Art. 2º - Fica autorizado a concessão o aumento de 11,36% (onze virgula trinta e seis por cento) aos servidores do Magistério Público da Educação Básica beneficiados por legislação própria, conforme art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008;

§ Único: O aumento concedido conforme o caput deste artigo, já considera o índice de revisão anual de vencimentos a ser concedido aos servidores do Magistério Público do Município de Pains, e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º - As disposições da presente lei serão extensivas a todos os proventos de aposentadoria e pensões.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão conforme art. 1º, § 2º e art. 2º, § Único.

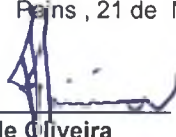
Pains, 23 de março de 2016.

ROBSON RODARTE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO - FINANCEIRO
NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000

IMPACTO NO EXERCÍCIO				
OBJETIVO: AUMENTO SALARIAL				
INICIO DA VINGENCIA:	01/03/2016	TÉRMINO DA VIGÊNCIA:	INDETERMINADO	
ESTIMATIVA DE DESPESAS:	Reajuste Servidores			
ANO	Remuneração Atual	Remun.Proposta	Diferença	Encargos
	1.012.937,58	1.762.694,10	749.756,52	157.448,87
VALOR DO IMPACTO	83.306,28			
VALOR NO EXERCÍCIO	749.756,52			
RECEITAS -BASE CALCULO	24.880.051,51			
DESP.PESSOAL 12/2015	12.155.250,96			
GASTOS COM PESSOAL:	Exercício 2015		48,86%	

	IMPACTO 2015		
RECEITAS ESTIMADAS	25.128.852,03		
IMPACTO EXERCÍCIO 2016	R\$12.905.007,48		
			ALERTA DE IMPOSSIBILIDADE
ESTIMATIVA GASTOS 2016	R\$12.905.007,48		51,36%
ÍNDICE PRUDENCIAL	54% x 95%		51,30%
ÍNDICE DE ALERTA	54% x 90%		48,6% *
ÍNDICE PERMITIDO PARA OS EXERCÍCIOS DE:			
2016	2017	2018	
51,36%	53,92%	56,62%	
VALOR VERIFICADO ATÉ MARÇO/2014		48,86%	

SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS/MG			
IMPACTO ORÇAMENTARIO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:			749.756,52
A - Valor Estimado	B - Saldo Atual da Dotação	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
	31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais		
13.500.000,00	12.361.500,00	0,92	0,00
A	B	A/B%	B-A
Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, utilizando de recursos disposto no Artigo 2º da Lei Municipal 1326/2015 Pains, 21 de Março de 2016  Amir Otoni de Oliveira Secretário Mun. de Fazenda e Administração			

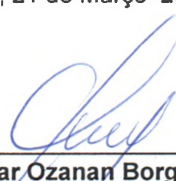
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS 2014/2015 - R\$			
A - Valor Estimado	B - Previsão	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
13.500.000,00	12.500.000,00	0,93	1.000.000,00
14.000.000,00	13.000.000,00	0,93	-1.000.000,00

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Pains, 21 de Março 2016

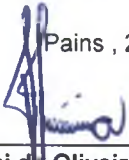

Robson Rodarte Lopes
Prefeito Municipal


Vilmar Ozanan Borges
CRC: 49.617

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO - FINANCEIRO
NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000**

IMPACTO NO EXERCÍCIO				
OBJETIVO: AUMENTO SALARIAL				
INÍCIO DA VINGÊNCIA:	01/03/2016	TÉRMINO DA VIGÊNCIA:	INDETERMINADO	
ESTIMATIVA DE DESPESAS:	Reajuste Servidores			
ANO	Remuneração Atual	Remun.Proposta	Diferença	Encargos
	1.012.937,58	1.120.008,15	107.070,57	22.484,82
VALOR DO IMPACTO	11.896,73			
VALOR NO EXERCÍCIO	107.070,57			
RECEITAS -BASE CALCULO	24.880.051,51			
DESP.PESSOAL 12/2015	12.155.250,96			
GASTOS COM PESSOAL:	Exercício 2015		48,86%	

			IMPACTO 2015	
RECEITAS ESTIMADAS			25.128.852,03	
IMPACTO EXERCICIO 2016			R\$12.262.321,53	
				ALERTA DE IMPOSSIBILIDADE
ESTIMATIVA GASTOS 2016			R\$12.262.321,53	48,80%
INDICE PRUDENCIAL			54% x 95%	51,30%
INDICE DE ALERTA			54% x 90%	48,6% *
INDICE PERMITIDO PARA OS EXERCICIOS DE:				
2016		2017		2018
48,80%		51,24%		53,80%
VALOR VERIFICADO ATE MARCO/2014			48,86%	

SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS/MG			
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:			107.070,57
A - Valor Estimado	B - Saldo Atual da Dotação 31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
13.500.000,00	12.361.500,00	0,92	0,00
A	B	A/B%	B-A
Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, utilizando de recursos disposto no Artigo 2º da Lei Municipal 1326/2015 Pains, 21 de Março de 2016  Amir Otoni de Oliveira Secretario Mun.de Fazenda e Administracao			

ESTIMATIVA ORÇAMENTARIA PARA OS EXERCÍCIOS 2014/2015 - R\$			
A - Valor Estimado	B - Previsão	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
13.500.000,00	12.500.000,00	0,93	1.000.000,00
14.000.000,00	13.000.000,00	0,93	-1.000.000,00

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Pains, 21 de Março 2016


Robson Rodarte Lopes
 Prefeito Municipal


Vilmar Ozanan Borges
 CRC: 49.617



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

REQUERIMENTO 10/2016

Os vereadores abaixo assinados, usando das prerrogativas que lhes confere o artigo 130, concomitante com o inciso VII do § 3º do art. 113, do Regimento Interno desta Casa, requerem tramitação em regime de urgência especial, para o Projeto de Lei:

- 1507 – Reajuste salarial do funcionalismo.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2016.

Leonardo O. Lara

João Carlos de Almeida

Paulo Roberto de Almeida

Projeto Retirado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Pains, 23 de março de 2016.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Casa de Leis projeto de lei que "Concede a revisão anual de vencimento salarial para os servidores Efetivos da Administração Direta e para os Servidores Efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pains - SAAE."

E, Reafirmando o nosso compromisso de valorização dos servidores e da melhoria dos vencimentos, apresentamos o Projeto de Lei que concede aos nossos servidores efetivos da administração direta e indireta o reajuste de 11,68% (onze virgula sessenta e oito por cento).

Na mesma direção, vem autorizar o reajuste dos servidores do Magistério Público da Educação Básica beneficiados pela Lei Federal nº. 11.738/2008, no percentual de 11,36% (onze virgula trinta e seis por cento).

Cabe esclarecer que este percentual concedido já incorpora a revisão anual de vencimento a ser concedida a todos os servidores do Município de Pains/MG, conforme art. 117 do Estatuto do Servidor.

Este reajuste está nos limites de gastos com pessoal da Prefeitura e do SAAE, porquanto, em que pese se tratar de um aumento significativo, houve um incremento na arrecadação do Município que possibilitou a concessão dentro dos parâmetros legais.

Encaminho em anexo o impacto financeiro e orçamentário referente à concessão do referido aumento.

Ante o exposto, solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, e em **regime de urgência**, após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,


ROBSON RODARTE LOPES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
SÂNZIO RAFAEL RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Pains/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº	20 / 2016
Data	28 / 03 / 16 hora 16:55
Recebido por	